PROC. 394/94
FOLHA 002

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 516 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE UMA ÁREA DE 30.00 M^2 NA PRAÇA DOS TRÊS COQUEIROS, PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE VENDA DE PASSAGEMS DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir concorrência pública para a concessão de uma área de 30.00m^2 localizado no calçamento da Praça dos Três Coqueiros, Av. Marechal Rondon, nesta cidade, para a construção e instalação de um posto de vendas de passagens de ônibus municipais.

Art. 2º) O prazo de concessão da mencionada área após licitado, será de 10 anos, que poderá ser prorrogado por igual prazo de acordo com o interesse público, desde que atendidas todas as exigências legais.

Art. 3º) A concessão outorgada será inalienável e intransferível sem a prévia autorização legislativa municipal.

PROC. 391/94
FOLHA 003

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 516 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

Fls. 02

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
28/12/94 | Nº 395/94
RESPONSÁVEL

PROC. 395/94
FOLHA 004

AO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA SEÇÃO ATRAVÉS DAS FOLHAS EM ANEXO.

EM, 28.12.94.

Oleymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

Ao Assessor Jurídico,
Para as providências cabíveis a espécie,

Bras Resende
PRESIDENTE
29/12/94

Ao Arquivo Geral
Anotar e arquivar.-
Em, 29-Dezembro-94.-

José Martins dos Anjos
ASSESSOR JURÍDICO
PORT. No. 064/GP/CMOPO/RO-94